ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ASHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOSCNPJ/MF nº 64.104.040/0001-66 REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: A presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **ASHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo" e "Assembleia", respectivamente) é realizada em 18 de setembro de 2026, às 10:00h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.335, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01419-101, sede social da **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.575, de 06 de dezembro de 2005, na qualidade de administradora do Fundo ("Atual Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares das cotas subscritas e integralizadas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e do §7º do Artigo 72, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175/22"), conforme lista de presença anexa a esta Assembleia ("Anexo I").

3. **PRESENÇA**: Encontram-se presentes nesta Assembleia: (i) os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo; (ii) os representantes legais da Atual Administradora e da Atual Custodiante; (iii) os

D4Sign
Assinado

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

representantes legais da Nova Administradora, abaixo qualificada; (iv) os representantes legais da Nova Custodiante e do Novo Escriturador, abaixo qualificados; e (v) os representantes legais da EXA CAPITAL ASSET LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.213.100/0001-08, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.505, de 14 de dezembro de 2023 ("Gestora").

4. **MESA**: Os trabalhos foram conduzidos por Lucca Matunaga Silvestre, como Presidente, e por Carolina Mayumi, como Secretária.

5. **ORDEM DO DIA**: A presente AGE detém por objeto deliberar as seguintes matérias:

I. Deliberar acerca da transferência do serviço de administração fiduciária e do serviço de distribuição de cotas do Fundo para a **CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre A, conjunto 84, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Nova Administradora"), autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 25.390, de 17 de junho de 2026; e, bem assim, a transferência dos serviços de custódia qualificada, de controladoria de ativo e passivo e de escrituração de cotas do Fundo para **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CNPJ/ME sob o n.º 16.695.922/0001-09, credenciada pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 para atuar como Custodiante de valores mobiliários e, credenciada pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.047, de 31 de agosto de 2021 para atuar como Escriturador de valores mobiliários ("Nova Custodiante" e "Novo Escriturador", respectivamente);

II. A transferência do serviço de Administração para a Nova Administradora está condicionada ao adimplemento de todas as taxas em aberto até a data de transferência do Fundo;

III. A ciência dos Cotistas quanto ao processo de transferência e às adequações contábeis relacionadas à integralização de ativos do Fundo, sendo certo que os Cotistas concedem à Sefer DTVM quitação pelos atos por ela praticados até a Data da Transferência, ressalvado o disposto no item 7, I, "a", abaixo. Não obstante, a quitação outorgada pela Nova Administradora limita-se exclusivamente aos atos praticados pela Sefer DTVM a partir de 26 de junho de 2026, data de decretação da liquidação extrajudicial e assunção da sua condução pela Liquidante, não podendo ser interpretada como quitação, ratificação, validação ou exoneração de responsabilidade relativamente a atos, fatos, omissões ou obrigações decorrentes da atuação de administradores, diretores, gestores ou demais responsáveis que tenham exercido funções anteriormente à referida data;

IV. Autorização para a realização da alteração do regulamento do Fundo, incorporando as deliberações tomadas nesta AGE, o qual será elaborado e publicado pela Nova Administradora após a Data da Transferência, sendo a responsabilidade da

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nova Administradora limitada à fiel incorporação das deliberações desta Assembleia e às disposições vigentes a partir da Data da Transferência;

V. Deliberar sobre a alteração do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe do Fundo para (i) refletir a substituição dos prestadores de serviços indicada no item I acima; e (ii) fixar a remuneração dos prestadores de serviços, passando a Classe a contar com taxa de gestão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e com taxa de administração e taxa máxima de custódia que, somadas, corresponderão a R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, todas corrigidas anualmente pela variação acumulada do IPCA.

6. MANIFESTAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, por unanimidade dos presentes, elegeu-se para ocupar os cargos de Presidente e Secretário da AGE, respectivamente, o Sr. Lucca Matunaga Silvestre e a Sra. Carolina Mayumi.

Antes da abertura dos trabalhos o Presidente informou que a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas será lavrada de forma sumária nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, o que contou com a concordância de todos os Cotistas Presentes. Encerradas as manifestações iniciais instalou-se a Assembleia, nos termos da Ordem do Dia.

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas **APROVARAM** por **UNANIMIDADE**, **SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES OU RESSALVAS**, as seguintes matérias:

I. a transferência do serviço de administração fiduciária e do serviço de distribuição de cotas do Fundo para a Nova Administradora, e a transferência dos serviços de custódia qualificada, de controladoria de ativo e passivo e de escrituração de cotas do Fundo para a Nova Custodiante e para o Novo Escriturador, a partir do fechamento do dia **23 de setembro de 2026**, com a abertura na Nova Administradora no dia **24 de setembro de 2026** ("Data da Transferência");

a) A Atual Administradora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados e originados durante o período em que prestou serviços ao Fundo até a Data da Transferência, bem como, caso aplicável e nos termos da regulamentação aplicável, por atos por ele praticados após esta data;

b) A Nova Administradora aceita a indicação e declara que assume, a partir da Data de Transferência, todas as obrigações impostas pela regulamentação em vigor que regula as atividades que passará a desempenhar para o Fundo. Todavia, a não entrega dos documentos previstos nesta ata, dentro dos prazos definidos, são hipóteses de causa justificada para recusa de implantação do Fundo pela Nova Administradora, podendo implicar na não conclusão do processo de substituição do Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo, ora substituídos nesta Assembleia, não obstante, a Nova Administradora está plenamente ciente da urgência e prazo exíguo da transferência;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

c) Após a comunicação feita pela Atual Administradora, competirá à Nova Administradora **(c.i)** confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades transferidas; **(c.ii)** postar, no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, todos os documentos relativos à referida transferência, inclusive o exemplar do novo regulamento do Fundo, consolidando as alterações efetuadas; e **(c.iii)** proceder às alterações do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

d) A Atual Administradora obriga-se a entregar à Nova Administradora:

(i) **Em até 5 (cinco) dias uteis**, imediatamente anteriores à Data de Transferência, as informações e movimentações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo relatórios de perdas a compensar e classificação tributária por cotistas do Fundo, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o mesmo se sujeitou, sendo que este último também deverá ser enviado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data de Transferência com a informação atualizada até a Data de Transferência;

(ii) A Administradora transferirá à Nova Administradora**, em até 1 (um) dia útil da Data da Transferência**, a totalidade dos valores da Carteira do Fundo, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, calculadas de forma "*pro rata temporis*", considerando o número de dias corridos até à Data da Transferência;

(iii) **No prazo de 3 (três) dias úteis** anteriores a Data da Transferência, 1 (uma) via digital, assinada da presente ata;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(iv) **Em até 5 (cinco) dia útil**, imediatamente anterior a Data da Transferência, o mapa de evolução de cotas do Fundo, desde seu início e o detalhamento de todas as provisões e diferimentos do Fundo;

(v) **Em até 90 (noventa) dias corridos**, imediatamente posterior à Data da Transferência, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo, com base no encerramento do último exercício social, bem como a auditoria de transferência, que será elaborada com base no Patrimônio Líquido do Fundo apurado na Data da Transferência, considerando o período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data da Transferência;

(vi) **Em até 5 (cinco) dias úteis**, imediatamente anterior à Data de Transferência, o histórico de aplicações e o saldo por cotistas, bem como a relação dos cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas por questões judiciais e, até o 30º (trigésimo) dia corrido imediatamente subsequente à Data de Transferência, cópia autenticada da respectiva documentação comprobatória, se aplicável;

(vii) **Em até 5 (cinco) dias úteis**, imediatamente anterior à Data de Transferência, cópia simples digitalizada da integralidade do acervo cadastral dos cotistas do Fundo, tais como, mas não limitado aos documentos: ficha cadastral; *Suitability* (questionário - perfil do investidor); cartão de assinatura; termo de adesão; boletim de subscrição; termo de ciência e assunção de responsabilidade, se aplicável; devidamente preenchido; declaração de investidor qualificado ou profissional, nos termos da legislação em vigor, e termo de ciência de atuação de agente autônomo de

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

investimento, nos termos da legislação em vigor (se aplicável), bem como todos os documentos pessoais e societários dos cotistas do Fundo exigidos pela Nova Administradora;

(viii) A partir do 5º (quinto) dia útil até o fechamento do dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, diariamente, as informações do ativo do Fundo, tais como, mas não se limitando às cédulas, laudos de verificação de lastro, cópia da análise de crédito de emissores de ativos, cópia de ata do comitê de crédito da Gestora com aprovação das operações (se houver), relatórios diários da carteira do Fundo, incluindo a base atual com a identificação e descrição dos lançamentos provisionados na carteira (contas a pagar/contas a receber), inclusive os relatórios de carteira, lastros das operações, compreendendo a entrega de chaves de notas de duplicatas, digitalização de contratos, confissões de dívida, entre outros que possam compor o estoque em aberto do fundo, posição de estoque, demonstrativo de caixa, extratos das "*clearings*" (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão; e SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e relatórios de posições dos depósitos em margem, caso existam, não se limitando as cédulas, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo;

(ix) Em até 1 (um) dia útil, imediatamente posterior à Data de Transferência, todos os contratos celebrados por meio do mecanismo de distribuição por conta e ordem conforme previsto na legislação em vigor, se aplicável;

(x) Na Data da Transferência, as contas do Fundo na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(xi) Em até 5 (cinco) dias úteis antes da Data da Transferência, entregar os lastros de todas as operações em aberto, compreendendo vias digitais (quando aplicável) de contratos, termos de cessão, ativos Cartulares, custódia de cheques em Bancos, além de XML das operações de duplicatas – Nota Fiscal Eletrônica. Caso esta entrega não ocorra, a Atual Administradora será notificada para que tome providências em relação a estes ativos, que serão classificados como operações sem lastro, podendo assim ser necessária a recompra da operação;

(xii) Em até 1 (um) dia útil, imediatamente anterior à Data de Transferência, as informações sobre todas as demandas judiciais e administrativas que envolvam o Fundo, se aplicável;

(xiii) Em até 1 (um) dia útil a contar da Data de Transferência, comunicar à CVM a transferência das funções de administração e distribuição das cotas do Fundo para a Nova Administradora;

(xiv) Em até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente anteriores à Data de Transferência, as informações sobre créditos a identificar lançados na carteira do Fundo, se aplicável;

(xv) Em até 2 (dois) dias úteis, imediatamente posteriores à Data de Transferência, a razão, o balancete e a posição diária da carteira, relativo ao dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência e o balancete do Fundo, referentes ao último mês em que o Fundo esteve sob a administração da Atual Administradora;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(xvi) Em até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente anteriores à Data de Transferência, cópia simples digitalizada da integralidade do acervo societário do Fundo, correspondente aos prazos estabelecidos na regulamentação vigente;

(xvii) Em até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente anteriores à Data de Transferência, as demonstrações financeiras do Fundo referentes aos últimos 5 (cinco) anos, caso aplicável;

(xviii) Na Data da Transferência, providenciar o cancelamento do FATCA do Fundo no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da Data de Transferência, caso aplicável;

(xix) Em até 10 (dez) dias corridos, imediatamente posteriores à Data de Transferência, entregar à Nova Administradora todos os documentos (físico e/ou eletrônico) relativos aos ativos e eventuais registros dos ativos pertencentes ao Fundo, assumindo a responsabilidade pela não entrega de tais documentos perante as entidades e órgão reguladores e autorreguladores, bem como assumindo a condição de depositário fiel dos documentos que porventura não sejam devidamente entregues à Nova Administradora; e

e) A Atual Administradora declara à Nova Administradora, que:

(i) Prestará todas as informações necessárias, bem como providenciará todos os documentos necessários para a efetivação integral e eficaz da transferência deliberada pelos cotistas nesta Assembleia;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(ii) A Administradora é responsável, ainda: (i) pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo cujo contribuinte seja o Fundo, e que a legislação lhe tenha atribuído a responsabilidade pelo recolhimento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data da Transferência; (ii) por deixar a Nova Administradora a salvo de responsabilidade, inclusive comparecendo espontaneamente para assumi-la, em demandas de quaisquer naturezas porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou cotistas, fundadas ou decorrentes de atos relativos a administração do Fundo até a Data da Transferência;

(iii) Adicionalmente, a Administradora deverá enviar aos cotistas do Fundo, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil até a Data da Transferência, inclusive, bem como outros documentos que devam ser enviados aos cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal, considerando o período em que o Fundo esteve sob sua administração;

(iv) Até a Data da Transferência, realizará o encerramento de quaisquer distribuições de cotas em aberto, sendo certo que novos aportes dependerão de novas ofertas, que poderão ser deliberadas pelos cotistas, reunidos em assembleias gerais, devendo entregar à Nova Administradora, os protocolos de encerramento das ofertas perante a CVM;

(v) Prestará informações às autoridades e órgãos reguladores e autorreguladores, tempestivamente e nos termos da regulamentação e autorregulação aplicáveis, relativamente ao período em que o Fundo esteve sob sua administração;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(vi) Até a presente data, não existem demandas judiciais, administrativas e/ou arbitrais em que o Fundo figure como parte, razão pela qual, compromete-se a informar a Nova Administradora acerca de eventuais demandas que venham a ser conhecidas posteriormente a realização desta assembleia até a Data da Transferência, bem como outras que venha a ter conhecimento por qualquer razão mesmo que após a Data de Transferência, enviando a comunicação a Nova Administradora imediatamente ao recebimento das informações;

(vii) A Atual Administradora, neste ato, atesta que, na presente data, a carteira do Fundo está em total conformidade com os limites de concentração por ativo e por emissor.

(viii) Conservará a posse de toda a documentação exigida pela regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, inclusive, mas não limitado à documentação contábil e fiscal do Fundo, durante o prazo efetivamente exigido, mantendo-a em formato digital e às suas expensas, nos termos da regulamentação aplicável;

f) A Nova Administradora obriga-se, pela:

(i) Atualização dos dados cadastrais do Fundo perante ao BACEN, CVM, RFB e ANBIMA, em como pela indicação dos diretores estatutários responsáveis pelo Fundo perante a RFB e perante a CVM, nos termos da deliberação constante desta Assembleia;

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(ii) Nomeação, neste ato, do Sr. Mário Seganti Athayde Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.663.758-40 que a partir do dia útil imediatamente seguinte à Data de Transferência, para exercer o cargo de diretor responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários, e como diretor responsável pela representação do Fundo perante a Receita Federal do Brasil;

(iii) Atualização do cadastro do Fundo no Sistema de Gestão de Fundos Estruturados ("SGF"), de acordo com o seu novo regulamento, inclusive;

(iv) Celebração dos novos contratos com os prestadores de serviços do Fundo e a confecção do novo Regulamento do Fundo e seus anexos, conforme aplicável.

g) O Cotista por sua vez:

(i) Comprometem-se a fornecer informações e documentos que eventualmente venham a ser solicitados, de acordo com o disposto no regulamento e regulamentação vigente;

(ii) Declaram-se cientes de que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, incluindo, mas não se limitando, às despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis, Taxa de Administração Extraordinária e contas do Fundo, incorridas até a Data de Transferência ou advindas dela deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data. Ainda, se até a Data de Transferência não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo ou à sua ordem e serão pagas mediante solicitação e comprovação da Atual Administradora perante

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a Nova Administradora, o qual providenciará prontamente os pagamentos com base na documentação apresentada;

(iii) Ratificam os atos da Administradora ora substituída a Data da Transferência e outorgam à mesma a mais ampla, irrestrita, e irrevogável quitação em relação aos serviços por ela prestados, nada tendo a reclamar, seja que título for.

(iv) A transferência do serviço de Administração para a Nova Administradora está condicionada ao adimplemento de todas as taxas em aberto até a data de transferência do Fundo;

II. A aprovação para a realização da alteração do regulamento do Fundo, incorporando as deliberações tomadas nesta AGE e que será oportunamente elaborado e publicado pela Nova Administradora, sendo a responsabilidade da Nova Administradora quanto ao seu inteiro teor limitada à fiel incorporação das deliberações desta Assembleia e às disposições vigentes a partir da Data da Transferência;

III. a ciência dos Cotistas quanto ao processo de transferência e às adequações contábeis relacionadas à integralização de ativos do Fundo, concedendo os Cotistas à Sefer DTVM quitação pelos atos por ela praticados até a Data da Transferência, ressalvado o disposto no item I, "a", acima;

IV. A aprovação para que a Administradora proceda com todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, incluindo, sem

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

limitação, a realizar todas as alterações que façam necessárias no Regulamento do Fundo;

V. a alteração do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe do Fundo para fixar a remuneração dos prestadores de serviços, passando a Classe a contar com taxa de gestão de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, devida à Gestora, e com taxa de administração e taxa máxima de custódia que, somadas, corresponderão a R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, todas corrigidas anualmente pela variação acumulada do IPCA, com eficácia a partir da Data da Transferência, declarando os Cotistas ciência de que a presente deliberação supre a exigência de aprovação em assembleia para aumento das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais.

8. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

MESA:

lucca.silvestre@seferinvestimentc
D4Sign
Lucca Matunaga Silvestre
Assinado

carolina.utumi@seferinvestimento
D4Sign
Carolina M Utumi
Assinado

_____

LUCCA MATUNAGA SILVESTRE

Presidente

_____

CAROLINA MAYUMI

Secretário

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

liq.edison@seferinvestimentos.co
D4Sign
Edison Benedito Alexandre
Assinado

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atual Administradora

jonatas.ortega@cvdtvm.com.br
D4Sign
jonatas monteiro Ortega
Assinado

mario.athayde@cvdtvm.com.br
D4Sign
Mário Segantti Athayde Jr.
Assinado

CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nova Administradora

jonatas.oliveira@idsf.com.br
D4Sign
JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA
Assinado

ID DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nova Custodiante e Novo Escriturador

raphael.borache@exacapital.com
D4Sign
Assinado

vinicius.padua@exacapital.com.br
D4Sign
Vinicius Moreira Padua
Assinado

EXA CAPITAL ASSET LTDA.

Gestora

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

ASHER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 64.104.040/0001-66

REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Cotistas	Assinaturas
DIEGO LEONI SANDIM DA SILVA **CPF: 298.012.298-02**	LEONINET@HOTMAIL.COM D4Sign Assinado
DJALMA RORATO ANSELONI **CPF: 375.228.208-80**	anseloni89@gmail.com D4Sign Assinado
FABIANA CONCONE SERER **CPF: 273.716.048-06**	fabianaconconeserer@gmail.com D4Sign Assinado
LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO **CPF: 303.189.428-60**	leonardo@peakinvest.com.br D4Sign Assinado
LUIS LUCIO GABA IZZO **CPF: 445.313.718-44**	familiesbrasil@gmail.com D4Sign Assinado
MEU SAQUE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA **CNPJ: 53.061.845/0001-53**	luciana.silva@nossagentecard.co D4Sign Assinado

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

WILLIAN DINAMARCA RANGEL SERER **CPF: 272.587.638-99**	willian@nossaqentecard.com.br D4Sign William Dinamarca Rangel Serer Assinado

D4Sign 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

22 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de September de 2026, 17:33:52

01 SEFER AGC TransferOut Adm 20260918 docx

Código do documento 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1

Assinaturas

Carolina Mayumi Utumi
carolina.utumi@seferinvestimentos.com.br
Assinou

Lucca Matunaga Silvestre
lucca.silvestre@seferinvestimentos.com.br
Assinou

Edison Benedito Alexandre
liq.edison@seferinvestimentos.com.br
Assinou

Raphael de Melo Borache
raphael.borache@exacapital.com.br
Assinou

Vinicius Moreira Padua
vinicius.padua@exacapital.com.br
Assinou

Jonatas monteiro Ortega
jonatas.ortega@cvdtvm.com.br
Assinou

Mário Seganti Athayde Jr.
mario.athayde@cvdtvm.com.br
Assinou

JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA
jonatas.oliveira@idsf.com.br
Assinou

Diego Leoni Sandim da Silva
LEONINET@HOTMAIL.COM
Assinou

DJALMA RORATO ANSELONI
anseloni89@gmail.com
Assinou

Fabiana Concone serer
fabianaconconeserer@gmail.com
Assinou

Leonardo Coelho da Fonseca Machado
leonardo@peakinvest.com.br
Assinou

Luis Lucio gaba izzo
familiesbrasil@gmail.com
Assinou

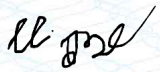

Willian Dinamarca Rangel Serer
willian@nossagentecard.com.br
Assinou

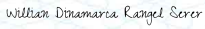

LUCIANA DOS SANTOS SILVA
luciana.silva@nossagentecard.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Sep 2026, 17:05:59
Documento 55ed0bb2-9c85-4c96-86b7-28f5dd2af1b1 **criado** por JURIDICO | SEFER DTVM (597c05fb-0103-4ea1-a88f-4592b486f37a). Email:juridico@seferinvestimentos.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:05:59-03:00

18 Sep 2026, 17:11:35
Substituição de Arquivo: juridico@seferinvestimentos.com.br enviou uma nova versão para o documento "01 SEFER AGC TransferOut Adm 20260918 docx" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:11:35-03:00

18 Sep 2026, 17:14:24
Substituição de Arquivo: juridico@seferinvestimentos.com.br enviou uma nova versão para o documento "01 SEFER AGC TransferOut Adm 20260918 docx" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:14:24-03:00

18 Sep 2026, 17:16:01
Substituição de Arquivo: juridico@seferinvestimentos.com.br enviou uma nova versão para o documento "01 SEFER AGC TransferOut Adm 20260918 docx" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:16:01-03:00

18 Sep 2026, 17:18:05
Substituição de Arquivo: juridico@seferinvestimentos.com.br enviou uma nova versão para o documento "01 SEFER AGC TransferOut Adm 20260918 docx" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:18:05-03:00

18 Sep 2026, 17:27:24
Assinaturas **iniciadas** por JURIDICO | SEFER DTVM (597c05fb-0103-4ea1-a88f-4592b486f37a). Email: juridico@seferinvestimentos.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:27:24-03:00

18 Sep 2026, 17:29:23
CAROLINA MAYUMI UTUMI **Assinou** (774d6513-19dd-4f53-8a4d-86ff25c78f69) - Email: carolina.utumi@seferinvestimentos.com.br - IP: 186.214.110.242 (186.214.110.242.static.host.gvt.net.br porta: 27722) - Documento de identificação informado: 384.336.288-28 - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:29:23-03:00

18 Sep 2026, 17:31:25
RAPHAEL DE MELO BORACHE **Assinou** - Email: raphael.borache@exacapital.com.br - IP: 67.159.229.214 (67.159.229.214 porta: 39508) - Documento de identificação informado: 356.593.718-17 - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:31:25-03:00

18 Sep 2026, 17:34:30
MÁRIO SEGANTI ATHAYDE JR. **Assinou** - Email: mario.athayde@cvdtvm.com.br - IP: 179.191.88.58 (mvx-179-191-88-58.mundivox.com porta: 18898) - Documento de identificação informado: 104.663.758-40 - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:34:30-03:00

18 Sep 2026, 17:41:38
LUIS LUCIO GABA IZZO **Assinou** - Email: familiesbrasil@gmail.com - IP: 179.209.46.40 (b3d12e28.virtua.com.br porta: 23228) - Geolocalização: -23.553855276914966 -46.698264693300835 - Documento de identificação informado: 445.313.718-44 - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:41:38-03:00

18 Sep 2026, 17:49:20
VINICIUS MOREIRA PADUA **Assinou** - Email: vinicius.padua@exacapital.com.br - IP: 179.209.47.123 (b3d12f7b.virtua.com.br porta: 57782) - Geolocalização: -23.542974347893608 -46.69074002290075 - Documento de identificação informado: 430.438.088-51 - DATE_ATOM: 2026-09-18T17:49:20-03:00

18 Sep 2026, 18:56:51
FABIANA CONCONE SERER **Assinou** - Email: fabianaconconeserer@gmail.com - IP: 189.98.253.207 (ip-189-98-253-207.user.vivozap.com.br porta: 54962) - Geolocalização: -23.633688034149003 -46.61448832671504 - Documento de identificação informado: 273.716.048-06 - DATE_ATOM: 2026-09-18T18:56:51-03:00

18 Sep 2026, 18:57:34
WILLIAN DINAMARCA RANGEL SERER **Assinou** - Email: willian@nossagentecard.com.br - IP: 177.26.252.64 (ip-177-26-252-64.user.vivozap.com.br porta: 45824) - Geolocalização: -23.63364141394078 -46.61431470071491 - Documento de identificação informado: 272.587.638-99 - DATE_ATOM: 2026-09-18T18:57:34-03:00

18 Sep 2026, 18:59:39
LUCIANA DOS SANTOS SILVA **Assinou** (81fc7c01-dfd4-4642-957e-d0c10c91bdde) - Email: luciana.silva@nossagentecard.com.br - IP: 201.43.65.75 (201-43-65-75.dsl.telesp.net.br porta: 5286) - Geolocalização: -23.5413971398038 -46.573777855514855 - Documento de identificação informado: 263.739.238-00 - DATE_ATOM: 2026-09-18T18:59:39-03:00

18 Sep 2026, 18:59:43
DIEGO LEONI SANDIM DA SILVA **Assinou** - Email: LEONINET@HOTMAIL.COM - IP: 181.77.82.27 (181.77.82.27 porta: 59650) - Geolocalização: -23.37398911139201 -47.551010847782756 - Documento de identificação informado: 298.012.298-02 - DATE_ATOM: 2026-09-18T18:59:43-03:00

18 Sep 2026, 19:04:12
LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO **Assinou** (50a41554-a8cd-48d3-8415-85d9580080e0) - Email: leonardo@peakinvest.com.br - IP: 64.112.178.219 (64-112-178-219.gigstreem.net porta: 17732) - Documento de identificação informado: 303.189.428-60 - DATE_ATOM: 2026-09-18T13:04:12-09:00

18 Sep 2026, 19:10:07
DJALMA RORATO ANSELONI **Assinou** - Email: anseloni89@gmail.com - IP: 187.101.164.155 (187-101-164-155.dsl.telesp.net.br porta: 7890) - Geolocalização: -23.47823430028319 -46.541371244712224 - Documento de identificação informado: 375.228.208-80 - DATE_ATOM: 2026-09-18T19:10:07-03:00

18 Sep 2026, 21:48:02
JONATAS MONTEIRO ORTEGA **Assinou** - Email: jonatas.ortega@cvdtvm.com.br - IP: 177.172.65.213 (177-172-65-213.user.vivozap.com.br porta: 64526) - Geolocalização: -23.609312044730363 -46.6638616828088 - Documento de identificação informado: 391.609.308-88 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-09-18T21:48:02-03:00

21 Sep 2026, 11:35:29
LUCCA MATUNAGA SILVESTRE **Assinou** (569de3a7-abf2-4344-90be-b9f215527407) - Email: lucca.silvestre@seferinvestimentos.com.br - IP: 179.191.71.227 (mvx-179-191-71-227.mundivox.com porta: 42432) - Documento de identificação informado: 521.051.478-10 - DATE_ATOM: 2026-09-21T11:35:29-03:00

22 Sep 2026, 09:59:55
JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: jonatas.oliveira@idsf.com.br - IP: 177.8.169.239 (177.8.169.239 porta: 8552) - Geolocalização: -23.59124562406634 -46.685213614242976 - Documento de identificação informado: 468.376.868-28 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-09-22T09:59:55-03:00

23 Sep 2026, 16:57:49
EDISON BENEDITO ALEXANDRE **Assinou** - Email: liq.edison@seferinvestimentos.com.br - IP: 98.98.19.184 (98.98.19.184 porta: 2718) - Geolocalização: 41.224201459768786 -96.37109065514423 - Documento de identificação informado: 723.181.808-06 - DATE_ATOM: 2026-09-23T16:57:49-03:00

Hash do documento original
(SHA256):81a8630580332829c17e34812a0a76058c458630c5d4a6eda60a594d63354033
(SHA512):92e5474c178ee5702b487c5cc3704121b512e9268dd95a7c62e3601d09b0228bea83b49c34ff5813ede1686c431e45ec93356bd8e4917445235cf83d3d381ac8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.